

LEI Nº 2.595, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Publicada no Diário Oficial nº 3.652

Altera a Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, que cria o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e o Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I -

a) *da Indústria e do Comércio, na condição de Presidente;*

.....

c) *do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública;*

d) *da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário;*

e) *do Trabalho e da Assistência Social;*

f) *da Habitação;*

II -

.....

b) *do Comércio de Bens, de Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO;*

.....

d) *da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET;*

III - *o Presidente do Conselho Deliberativo do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE-TO.*

§1º *Nos impedimentos legais e eventuais do Presidente, a função é exercida por outro Secretário de Estado, conforme a ordem estabelecida no inciso I deste artigo.*

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado